

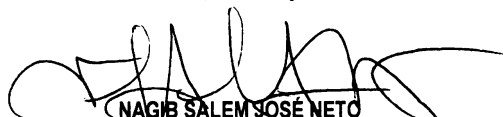
RESOLVE:

INCLUIR, na programação de férias do exercício de 2021, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro de pessoal desta SEMSA.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA PAGAMENTO
136.852-4A	ADRIANA DE MELO LEAO	MARÇO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de março de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS
REGULAMENTO DA II MOSTRA "MANAUS, AQUI TEM SUS!" -
EDIÇÃO 2024

A Prefeitura Municipal de Manaus (PMM), por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de experiências na II Mostra "MANAUS, AQUI TEM SUS!" – Edição 2024, a ser realizada nos dias 10 a 12 de abril de 2024, em Manaus – AM.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Constituem objetivos da II Mostra Manaus, Aqui Tem SUS! – Edição 2024, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA):

- I – propiciar o compartilhamento de experiências bem-sucedidas no âmbito do SUS no município de Manaus;
- II – estimular, fortalecer e divulgar as ações do município que inovam nas soluções visando a garantia do direito à saúde;
- III – dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão local, segundo a realidade dos territórios;
- IV – promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V – oportunizar o fortalecimento estratégico e aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI – selecionar as experiências exitosas para participarem da V Mostra Amazonas, Aqui tem SUS, sob organização do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas (COSEMS/AM).

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 2º A inscrição das experiências deverá ser feita exclusivamente pelos autores mediante preenchimento e envio da ficha de inscrição disponível no link <https://semsaforms.manaus.am.gov.br/aquitemsus>, no período de 05 de março de 2024 a 18 de março de 2024, não sendo permitido o recebimento de submissões fora do prazo estabelecido.

Parágrafo 1º No ato da efetivação da submissão, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali contidas.

Parágrafo 2º O resumo da experiência deve seguir o formato contido no Anexo 1, bem como, atender às orientações contidas no Anexo 2 deste regulamento.

Parágrafo 3º No ato da inscrição das experiências, estas deverão ser classificadas segundo as temáticas especificadas no Anexo 3 deste regulamento.

Parágrafo 4º No ato da inscrição das experiências, deverá ser anexado o Termo de Anuência para Relato de Experiência, que deverá ser solicitado até o dia 13 de março de 2024, no link <https://semsa.manaus.am.gov.br/pesquisa-e-extendao/relatos-de-experiencia/>.

Art. 3º Serão consideradas aptas para inscrição, as experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios, devendo-se observar que:

I - as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;

II – as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores das mostras: "Manaus, aqui tem SUS!", "Amazonas, aqui tem SUS!" ou "Brasil, aqui tem SUS!";

III - as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e local e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município;

Art. 4º Cada experiência inscrita deverá ter 01 (um) autor principal e, no máximo, 10 (dez) coautores, sendo também indicado, dentre os mesmos, o responsável pela apresentação da experiência, preferencialmente servidor municipal de saúde.

Parágrafo 1º Os autores dos trabalhos autorizam automaticamente a SEMSA, de forma gratuita e definitiva, a publicar e/ou divulgar a experiência, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o email de contato indicado no ato da submissão, com citação da autoria, bem como imagem e voz incluídas em vídeos de apresentação digital ou presencial, nos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

Parágrafo 2º Os autores se declaram titulares e se responsabilizam pelos Termos de Uso de Imagem e Voz de participantes que estejam incluídos na experiência apresentada na "II Mostra Manaus, aqui tem SUS", isentando a SEMSA de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

Art. 5º A seleção e avaliação das experiências inscritas ocorrerão em duas etapas: Escrita e Apresentação Oral.

CAPÍTULO III
DO CRONOGRAMA

Art. 6º A II Mostra "Manaus, aqui tem SUS!" observará o seguinte cronograma:

I – 05 de março de 2024 (08:00) - Abertura do prazo para inscrições de experiências na mostra e prazo de início;

II – 13 de março de 2024 – Prazo limite para solicitação do Termo de Anuência para Relato de Experiência para apresentação na mostra;

III – 18 de março de 2024 - Encerramento do prazo de inscrições de experiências na mostra;

IV – 20 de março de 2024 - Divulgação da lista das experiências inscritas na II Mostra Manaus, Aqui tem SUS no link <https://semsa.manaus.am.gov.br/eventos-escola-saude-publica/ii-mostra-manaus-aqui-tem-sus/>;

V – 20 a 27 de março de 2024 – Etapa Escrita - Avaliação das experiências pelos Avaliadores Externos;

VI – 1º de abril de 2024 - Divulgação das experiências selecionadas para a Etapa de Apresentação Oral e Exposição de Experiências Exitosas no link <https://semsa.manaus.am.gov.br/eventos-escola-saude-publica/ii-mostra-manaus-aqui-tem-sus/>;

VII – 07 de abril de 2024 – Prazo para envio dos arquivos com as apresentações das experiências que serão apresentadas na Etapa Apresentação Oral e Exposição de Experiências Exitosas;

VIII – 07 de abril de 2024 – Prazo para envio dos Resumos Recomendados com Ressalvas;

IX – 10 de abril de 2024 – Abertura da II Mostra Manaus, Aqui tem SUS!;

X – 11 de abril de 2024 – Etapa Apresentação Oral e Exposição de Experiências Exitosas;

XI – 12 de abril de 2024 - Encerramento e Premiação da II Mostra Manaus, Aqui tem SUS!

CAPÍTULO IV DA ETAPA ESCRITA

Art. 7º Na Etapa Escrita, todas as experiências terão seus trabalhos avaliados por 02 (dois) avaliadores externos, que receberão digitalmente as experiências, sem especificação das autorias, garantindo a impessoalidade no processo avaliativo.

Art. 8º Os avaliadores classificarão cada experiência analisada como Recomendada, Recomendada com Ressalvas, Não Recomendada, considerando:

I – Recomendada – Apresenta-se cumprindo ao previsto no Art. 3º deste regulamento, bem como possuem redação científica adequada para publicação nos Anais da Mostra;

II – Recomendada com Ressalvas - Apresenta-se cumprindo ao previsto no Art. 3º deste regulamento, mas necessita de correção da redação científica para estar adequada para publicação nos Anais da mostra;

III – Não Recomendada – Não cumpre o previsto no Art. 3º deste regulamento ou a redação científica apresenta-se inadequada para publicação nos Anais do evento.

Art. 9º. As experiências consideradas Não Recomendadas por um dos avaliadores não participará da mostra e não constará nos anais do evento.

Art. 10. As experiências consideradas Recomendadas com Ressalvas por qualquer dos avaliadores serão devolvidas aos autores para edição da redação do relato de experiência, devendo serem reenviadas novamente até o dia 7 de abril de 2024, sob pena de não serem incluídas nos Anais do Evento.

Art. 11. As experiências classificadas como Recomendadas e Recomendadas com Ressalvas receberão uma nota atribuída por cada avaliador da Etapa Escrita, variando de 0 a 50, de acordo com os critérios do Art. 12.

Art. 12 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores na Etapa Escrita a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 (cinco) itens de avaliação, cada qual variando de 0 a 10 pontos:

- I** – resultados alcançados;
- II** – relevância;
- III** – alinhamento às diretrizes do SUS;
- IV** – caráter inovador; e
- V** - aplicabilidade

Art. 13. A nota final de cada experiência na Etapa Escrita será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores externos.

Art. 14. As 20 (vinte) experiências melhor avaliadas na Etapa Escrita estarão classificadas para a Etapa Apresentação Oral que ocorrerá durante a II Mostra “Manaus, aqui tem SUS!”, sendo divulgadas no link <https://semsa.manaus.am.gov.br/eventos-escola-saude-publica/ii-mostra-manaus-aqui-tem-sus/>, conforme cronograma da mostra.

Parágrafo 1º As experiências empatadas na vigésima posição estarão todas classificadas para Etapa Apresentação Oral;

Parágrafo 2º As experiências Recomendadas e as Recomendadas com Ressalvas, que devolveram os relatores de experiências devidamente corrigidos que não foram classificadas para Etapa Apresentação Oral participarão da Exposição de Experiências Exitosas da SEMSA Manaus.

CAPÍTULO V DA ETAPA APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 15. As experiências da Etapa Apresentação Oral serão apresentadas, presencialmente, pelo responsável pela apresentação indicado no ato da submissão, em horário e local a serem definidos e divulgados no site <https://semsa.manaus.am.gov.br/eventos-escola-saude-publica/ii-mostra-manaus-aqui-tem-sus/>, no tempo máximo de 10 minutos.

Parágrafo 1º Os arquivos com as apresentações deverão utilizar o formato de Power Point (PPTX) e deverão ser enviados até o dia 07 de abril de 2024, sob pena de excluídos dessa etapa e não serem apresentados no evento.

Parágrafo 2º As apresentações podem conter fotos e links de vídeos, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 4º deste regulamento.

Art. 16. As experiências apresentadas da Etapa Apresentação Oral serão avaliadas por 3 (três) avaliadores externos.

Parágrafo Único. A nota atribuída pelo avaliador da Etapa Apresentação Oral à experiência varia de 0 a 60, de acordo com os critérios do Art. 14.

Art. 17. As experiências serão pontuadas pelos avaliadores na Etapa Apresentação Oral a partir da atribuição de pontos para cada um dos 6 (seis) itens de avaliação abaixo descritos, cada qual variando de 0 a 10.

- I** – resultados alcançados;
- II** – relevância;
- III** – alinhamento às diretrizes do SUS;
- IV** – caráter inovador;
- V** – aplicabilidade;
- VI** – apresentação oral.

Art. 18 A nota final da Etapa Apresentação Oral será a média aritmética dos 3 (três) avaliadores, sendo as experiências classificadas em ordem decrescente.

Art. 19 No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I** – maior nota no item resultados alcançados;
- II** – maior nota no item relevância;
- III** – maior nota no item apresentação oral;
- IV** – maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;
- V** – maior nota no item caráter inovador;
- VI** – maior nota no item aplicabilidade.

Art. 20 Após cada turno de apresentação das experiências, após atribuição das notas, será destinado tempo para comentários dos avaliadores.

CAPÍTULO VI DA EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SEMSA MANAUS

Art. 21. As experiências selecionadas para a Exposição de Experiências Exitosas da SEMSA Manaus serão apresentadas durante a II Mostra “Manaus, aqui tem SUS!”, em formato banner ou pôster digital, definido e divulgado posteriormente no site do evento.

Art. 22. Os autores deverão preparar o banner ou pôster digital utilizando o modelo padronizado da mostra, em formato Power Point (PPTX), que serão disponibilizados no site do evento.

Parágrafo Único. Quando finalizados, os arquivos deverão ser enviados, em link a ser divulgado posteriormente no site do evento, até o dia 07 de abril de 2024, sob a pena de não serem incluídas na exposição.

Art. 23. As experiências da Exposição de Experiências Exitosas da SEMSA Manaus ficarão expostas no dia do evento, seguindo cronograma de exposição a ser divulgado posteriormente, para apresentação aos participantes da mostra.

Art. 24. Os trabalhos da exposição passarão pelo júri popular composto dos participantes do evento.

Parágrafo 1º Cada participante do evento poderá fazer a leitura de QR CODE presente no banner e fazer a escolha dos 3 (três) melhores trabalhos da exposição em sua avaliação individual.

Parágrafo 2º A avaliação de que trata o parágrafo anterior só poderá ser feita uma única vez por cada participante do evento.

Parágrafo 3º Caso seja identificada mais de uma avaliação de um mesmo participante do evento, somente a última realizada será considerada válida.

Art. 25. As experiências da Exposição de Experiências Exitosas da SEMSA Manaus não serão alvo de avaliação formal dos avaliadores externos.

CAPÍTULO VII DAS PREMIAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 26. Cada experiência apresentada na mostra receberá um Certificado de Apresentação de Trabalho.

Art. 27. Cada experiência classificada para a Etapa Apresentação Oral receberá Certificado de Honra ao Mérito.

Art. 28. Os 3 (três) primeiros colocados na II Mostra "Manaus, aqui tem SUS", receberão Certificados correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro lugares.

Parágrafo Único. As três melhores experiências da mostra serão premiadas ainda com Troféus e outros prêmios a serem divulgados.

Art. 29. As experiências melhor classificadas na Etapa Apresentação Oral representarão a SEMSA Manaus, apresentando seus trabalhos na V Mostra Amazonas, Aqui tem SUS, no limite de vagas por município deste evento.

Art. 30. Será concedido Certificado de Melhor Trabalho da Área Temática às experiências que receberem maior nota para cada área temática especificada no Anexo 3 deste regulamento, considerando as médias das notas atribuídas nas Etapas Escrita e/ou Apresentação Oral.

Art. 31. Será concedido Certificado de Melhor Trabalho na Categoria Júri Popular à experiência que recebeu mais votos no júri popular.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A SEMSA definirá os Avaliadores da II Mostra "Manaus, Aqui tem SUS", tanto da etapa Escrita como da etapa Apresentação Oral.

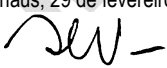
Art. 33. Os avaliadores não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 34. Todos os trabalhos inscritos também devem ser enviados para a Comunidade de Práticas da SEMSA Manaus (avaesap.manaus.am.gov.br), por meio do link www.bit.ly/comunidadepraticas_semsamanaus.

Art. 35. Todas as experiências inscritas e apresentadas serão publicadas nos Anais da II Mostra Manaus, Aqui tem SUS! – Edição 2024.

Art. 36. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra.

Manaus, 29 de fevereiro de 2024.


ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

AUTOR PRINCIPAL: NOME COMPLETO SEM ABREVIACOES
TELEFONE DO AUTOR PRINCIPAL:
EMAIL DO AUTOR PRINCIPAL:
CPF DO AUTOR PRINCIPAL:
MATRÍCULA DO AUTOR PRINCIPAL:
CARGO DO AUTOR PRINCIPAL:
LOCAL DE TRABALHO (LOTAÇÃO DO AUTOR PRINCIPAL):
ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL:
COAUTORES: (MÁXIMO 10) – NOME COMPLETO SEM ABREVIACOES
NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:
CPF DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:
EMAIL DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:

II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

ÁREA TEMÁTICA: (Conforme Anexo 3)
TÍTULO: (LETRAS EM CAIXA ALTA) Até 100 CARACTERES
APRESENTAÇÃO: Até 1500 CARACTERES
OBJETIVOS: Até 1000 CARACTERES
METODOLOGIA: Até 1500 CARACTERES
RESULTADOS: Até 1500 CARACTERES
CONCLUSÕES: Até 1250 CARACTERES
PALAVRAS-CHAVES: Até 50 CARACTERES, realize a separação através de vírgula.
TERMO DE ANUÊNCIA DE RELATO DE EXPERIÊNCIA: Disponibilizado pela Escola de Saúde Pública. Anexar Arquivo.
() Declaro que li o Edital e que são verdadeiras as informações prestadas.

ANEXO 2 – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

TÍTULO:

• O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

• Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou e a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

• Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que responde à questão central e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivo(s) específico(s), se for o caso, deve(m) dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

• Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

• Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras).

CONCLUSÃO:

• O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e apresenta recomendações. Texto com até 1250 caracteres (com espaços).

PALAVRAS-CHAVE:

• Palavras que representam o tema e o teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres (com espaços).

TERMO DE ANUÊNCIA DE RELATO DE EXPERIÊNCIA:

• Disponibilizado pela Escola de Saúde Pública no link <https://semsa.manaus.am.gov.br/pesquisa-e-extensao/relatos-de-experiencia/>.

1 ANEXO 3 – TEMÁTICAS

Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.

TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO RELATO
2 GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS	Inclui relatos sobre: - Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos Instrumentos de gestão e planejamento do SUS; - Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores. - Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registro de preços/terceirização. - Experiências de organização das referências e os processos de pactuação. - Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos. - Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP – Decreto nº 7.508). - Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.

TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO RELATO
3 CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE	Inclui relatos sobre: - Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS; - Experiências sobre ações e/ou mobilizações para participação do controle social nas etapas municipais, estaduais ou nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde, da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
4 FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Inclui relatos sobre: - Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; - Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde. - Experiências de gestão dos recursos financeiros. - Experiências de alocação de recursos: planejamento e respectiva análise. - Experiências em gestão de custos em saúde. - Experiências sobre gastos em ações e serviços públicos de saúde.
5 GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	Inclui relatos sobre experiências dos processos de gestão do trabalho na SEMSA Manaus: - Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; o planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho na SEMSA, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais. - Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS). - Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado. - Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais; Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das Equipes, no desenvolvimento das ações de saúde: - Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas. - Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS. - Experiências de integração ensino-serviço. - Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais/regionais. - Experiências de matriciamento entre equipes especializadas (e/ou multiprofissionais) e equipes da Atenção Básica. - Experiência de apoio institucional e/ou apoio matricial, no âmbito da gestão e/ou da clínica e/ou das relações interprofissionais. - Experiências de apoio matricial a partir dos Centros de Atenção Psicossocial e integração com as equipes da Atenção Básica;
6 JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO	Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente à Judicialização: - Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais. - Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização. - Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal que conduziram à redução do número de demandas judiciais.
7 ATENÇÃO BÁSICA	Inclui relatos sobre a gestão e organização da AB no município: - Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios. - Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando à democratização das relações e otimizando resultados. - Experiências de implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB. - Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar. - Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários. - Experiências de cuidado em Saúde Mental. - Experiências de manejo clínico de condições mentais, neurológicas e/ou por uso de substâncias na atenção básica. - Ações de promoção da saúde. - Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros. - Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando à melhoria da qualidade de vida das comunidades. - Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde - Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento/integração com eMulti. - Experiências de oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos. - Experiências para o enfrentamento e redução da mortalidade materna. - Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.

TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO RELATO
8 MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE	Inclui relatos sobre: - A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde. - Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional. - Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contrarreferências. - Experiências na organização do Transporte Sanitário. - Experiências da AB como ordenadora da rede. - Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região. - Experiências de regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar. - Experiências na gestão e integração da Rede de Atenção Psicossocial, RAPS.
9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO	Inclui relatos sobre: Experiências em ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.
10 REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	Inclui relatos sobre implantação e implementação de ações sobre a regulação no território: - Experiências na Regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados. - Experiências no acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário. Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde: - Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção. - Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc. - Experiências de Regulação do acesso. - Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contrarreferência. - Experiências sobre gestão de leitos.
11 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Inclui relatos sobre experiências na organização da assistência farmacêutica no município: - Experiência na Educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/ matriciamento/Integração AB – Gestão da Clínica. - Experiências no planejamento e análises de Componentes: Estratégico/ Especializado. - Experiência na qualificação e estrutura local / Qualificar. - Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário. - Experiência de Programação/Distribuição e Dispensação. - Experiências sobre o manejo e/ou redução do uso de psicotrópicos/psicofarmacos voltados a reduzir o impacto do fenômeno conhecido como medicalização da vida.
12 SAÚDE DIGITAL	Inclui relatos sobre: - Experiências que demonstrem ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil. - Experiências que demonstrem a utilização de sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização, da Unidade Básica de Saúde (UBS). - Experiências que demonstrem o processo de implantação de prontuário eletrônico na rede de municipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde. - Experiências de acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG. - Experiências que apontem a utilização da tecnologia para a interação com os pacientes de maneira remota (tele-saúde, telemedicina, chatbot, etc). - Experiências que demonstrem o processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Horus, e-SUS APS, etc.). - Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção). - Experiências que apontem a qualificação do processo de referência e contrarreferência na rede de atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação. - Experiências que apontem a informação em saúde como instrumento de gestão. - Experiências voltadas para planejamento, monitoramento e gestão dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

EXTRATO

I - **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
II - **PARTE:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviço **SILMA DA SILVA MATOS, ENFERMEIRO/RDA**, matrícula nº 139.605-6A.